



de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;

- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 22.1.2 do Edital e com amparo na legislação em vigor;
- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

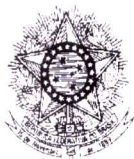
CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

Cargo/Função na empresa

ANEXO C - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO Nº 64240.022730/2022-35

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial da União ____, do dia de/...../2023, processo administrativo nº 64240.022730/2022-35, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-guem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---

X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>		
	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **suá assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2023.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

NOME COMPLETO - FUNÇÃO/CARGO
CPF

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO D - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
NUP 64240.022730/2022-35

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA XXXX.

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.022730/2022-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 13/2023, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR
1					

2				
3				
...				



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
 Fonte:
 Programa de Trabalho:
 Elemento de Despesa:
 Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 É eleito o Foro de **João Pessoa/PB** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Quartel em João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: Identidade nº:

Nome:
CPF nº: Identidade nº:

ANEXO E - MODELO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA PARA VERIFICAÇÃO TÉCNICA
Pregão nº 13/2023
NUP: 64240.022730/2022-35

OBJETO:				
FORNECEDOR / LICITANTE:				
CNPJ:		RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO COMPLETO:				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
DATA/HORA INÍCIO:		DATA/HORA TÉRMINO:		
INFORMAÇÕES E DADOS VERIFICADOS				
Nº	ASPECTOS OBSERVADOS	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A localização da empresa confere com o endereço registrado na proposta de preços apresentada?			
2	Foi comprovado o vínculo do representante/signatário da proposta com a empresa?			
3	Há documentos que comprovam a execução das atividades econômicas registradas no Cadastro da Receita Federal?			
4	As atividades econômicas da empresa constam do Contrato social ou de suas alterações/aditivos?			
5	Foi possível observar a presença física dos sócios e administradores da empresa constantes no Quadro de Sócios e Administradores do Cadastro da Receita Federal no momento da verificação?			
6	Descreva sucintamente as instalações da empresa? (Se possível acrescente imagens)			
7	Número de funcionários presentes na empresa durante a verificação.			
8	Foram comprovados os contratos de trabalho de todos os funcionários (presentes ou ausentes)?			
9	Foi possível verificar a documentação na qual constam os registros de compras de itens relacionados ao objeto licitado ou aos itens que a empresa apresentou proposta?			
10	A empresa é representante ou revendedor autorizado de fabricante de item da pro-			



	posta apresentada?			
11	Foi possível comprovar documentos que assegurem a autorização de revenda ou representação?			
12	Foi possível observar a presença de funcionário menor de idade no interior da empresa?			
13	Os funcionários da empresa exercem a atividade laboral munidos de Equipamentos de Proteção Individual adequados à sua atividade.			
14	Quais são os cinco principais fornecedores da empresa?			
15	Foi possível conferir documentos nos quais constam fornecimentos recentes (até seis meses) regulares dos fornecedores declarados?			
16	Quais são os cinco principais clientes institucionais da empresa?			
17	A empresa demonstrou contar com estoque suficiente e adequado para atender a demanda manifestada na licitação?			
18	Outras informações julgadas importantes.			

PARECER FINAL	
SOU DE PARECER QUE A EMPRESA	
() TEM () NÃO TEM	
CONDIÇÕES DE ATENDER A DEMANDA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E	
CONSTANTE NA PROPOSTA APRESENTADA.	

Localidade, UF, XX de xxxxxxxx de 2023.

NOME COMPLETO

CPF:

RG: ...

Representante da empresa

NOME COMPLETO - Posto

Responsável pela Visita Técnica

Observação: anexar cópias de documentos nos quais consta a comprovação da condição de representante.

<p>Junte-se aos autos do Pregão Eletrônico nº 13/2023</p> <p>Em ___ de _____ de 2022</p> <p>NOME COMPLETO - Posto Pregoeiro</p>
--

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2023

O Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa homologou, em 07 de junho de 2023, o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2023, para Aquisição de Material de Expediente, em conformidade com o resultado constante no Termo de Adjucação publicado no Portal www.compras.gov.br. Pregoeiro: LUIZ EDUARDO ROSA FARIAS - 5 Ten.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 07/06/2023) 160175-00001-2023NE000001

2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 160203

Número do Contrato: 24/2022.
Nº Processo: 64040.001984/2022-76.
Pregão, Nº 11/2022. Contratante: 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Contratado: 10.981.039/0001-90 - VASCONCELOS & CIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 meses, com início a partir de 21/06/2023 a 21/06/2024. Efetuar o reajuste previsto na cláusula sexta do contrato original de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor (ipca). Vigência: 21/06/2023 a 21/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 161.724,00. Data de Assinatura: 25/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023).

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - UASG 160036

Nº Processo: 64299.000774/2023-10.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 37.926.550/0001-46 - M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de adequação das instalações elétricas dos medidores de energia do edifício duque de caxias, nas condições estabelecidas no termo de referência, projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: Vigência: 02/05/2023 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 33.899,00. Data de Assinatura: 02/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2023).

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 27/2019.
Nº Processo: 64585.006721/2019-09.
Inexigibilidade, Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 13.955.760/0001-02 - AUDIOMETRIA CLINICA DE ILHEUS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de credenciamento nº 27/2019 por 12 (doze) meses. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 22/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/05/2023).

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local incerto e não sabido - 6º D Sup, após frustrada a tentativa de notificação por meio de estafeta, via postal e correio eletrônico, em observância ao disposto no art. 3º, inciso II da Lei nº 9.784/99,

NOTIFICA vossa senhoria acerca da instauração de processo administrativo para cancelamento de certificado de registro, conforme art. 67, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 10.030/2019.

O prazo para apresentar a defesa prévia é de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, dirigida ao Chefe do 6º Depósito de Suprimento e remetida ou entregue no endereço Rua Gamboa de Cima, S/N, Forte de São Pedro, Campo Grande, Salvador/BA - CEP 40060-008 ou para o E-mail ch.sfp@6dsup.eb.mil.br.

INTERESSADO, CR, PROCESSO ADMINISTRATIVO, VALIDADE DO CR
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS LUZ, 112169, 64452.001648/2023-62,
31/03/2022.

JEAN MARIE EDMOND EUSEBE BOCHIN, 111028, 64452.001630/2023-61,
23/10/2022.

EDVALDO SANTANA DOS SANTOS, 1804, 64452.001645/2023-29, 31/03/2022
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, 152453, 64452.001565/2023-73,
31/03/2022.

[REDACTED]
Chefe do 6º Depósito de Suprimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local incerto e não sabido - 6º D Sup, após frustrada a tentativa de notificação por meio de estafeta, via postal e correio eletrônico, em observância ao disposto no art. 3º, inciso II da Lei nº 9.784/99,

NOTIFICA vossa senhoria acerca da instauração de processo administrativo para cancelamento de certificado de registro, conforme art. 67, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 10.030/2019.

O prazo para apresentar a defesa prévia é de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, dirigida ao Chefe do 6º Depósito de Suprimento e remetida ou entregue no endereço Rua Gamboa de Cima, S/N, Forte de São Pedro, Campo Grande, Salvador/BA - CEP 40060-008 ou para o E-mail ch.sfp@6dsup.eb.mil.br.

INTERESSADO, CR, PROCESSO ADMINISTRATIVO, AÇÃO PENAL/INQUÉRITO POLICIAL: CHARLES ALAN CARDOSO MELO, 876720, 64452.005954/2022-97, 8002620-22.2022.8.05.0078 GENILSON OLIVEIRA DA SILVA, 184591, 64452.000049/2023-21, 000094949.2019.8.05.0032 DIONE FRANCISCO DA SILVA, 760612, 64452.000053/2023-90, 050029085.2021.8.05.0137 ALMIR INACIO ALVES DE LIMA, 780915, 64452.005833/2022-45, 0001494-55.2022.8.17.2110 KAIQUE BARRETO PINHEIRO, 370621, 64452.000166/2023-95, 805186119.2021.8.05.0039 LUCAS SOUZA DA CRUZ, 778084, 64452.005831/2022-56, 801899198.2022.8.05.0001 LUCAS CONCEICAO SOUZA SILVA, 692825, 64452.000293/2023-94, 01617/2023 MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO, 143135, 64452.000894/2023-05, 01100224.2022.8.05.0039 BRUNO LEONARDO VILAS BOAS COLONESE, 506426, 64452.005837/2022-23, 801649015.2022.8.05.0150.

[REDACTED]
Chefe do 6º Depósito de Suprimento

28º BATALHÃO DE CAÇADORES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 41.259.468/0001-82 - ANTONIO JANCLIDES DA SILVA 003232584. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 78.395,59. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 016.636.985-38 - RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 80.174,65. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 015.756.265-43 - MAYCON CLAY DA SILVA ANDRADE. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 99.948,55. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 042.456.915-90 - MACIEL VIEIRA DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 78.249,97. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 218.079.598-05 - GILVAN NUNES DE ANDRADE. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 83.651,86. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 43.952.359/0001-71 - GJ TRANSPORTES LTDA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 85.951,63. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 005.417.625-59 - LIONARDO DOS SANTOS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 78.391,31. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 567/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 028.147.035-95 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENEZES SILVA. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 81.360,85. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 042.434.265-03 - JOSE SOUZA DA LAPA NETO. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 82.136,60. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2023 - UASG 160454

Nº Processo: 64025.007769/2022.
Inexigibilidade Nº 14/2022. Contratante: 28º BATALHÃO DE CAÇADORES. Contratado: 881.334.435-04 - GILMAR VIEIRA DIAS. Objeto: Serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa). Fundamento Legal: Vigência: 01/05/2023 a 31/08/2023. Valor Total: R\$ 79.042,10. Data de Assinatura: 01/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 64240.022730/2022-35**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial da União 109, do dia 12 de junho de 2023, processo administrativo nº 64240.022730/2022-35, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

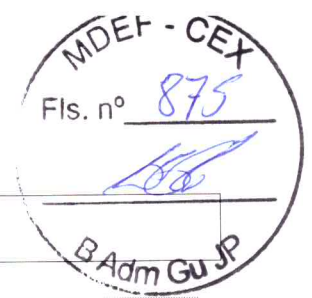
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 47.484.691/0001-00 TRAVESSA UM, 83 , BAIRRO ARROIO FELIZ, SALA 02, FELIZ - RS, CEP: 95770-000				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total



1	Alfinete para mapa tipo taça de plástico, haste de aço niquelado de 11 mm, altura total 24 mm, caixa com 50 unidades, cores sortidas	Unidade	244	R\$ 2,70	R\$ 658,80
5	Bateria alcalina de 9v, não recarregável, com validade de 12 meses - ref: Duracell, Gold, produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
31	Clips paralelo número 6/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades - material conforme norma SAE 1010/20 - produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	410	R\$ 2,18	R\$ 893,80
33	Cola instantânea tubo com 17 g, com tampa anti-entupimento, validade longa em todos os climas, ideal para colar porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha, cartolina, ref.: Super bonder similar ou superior	Caixa	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2x1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8.	Unidade	235	R\$ 1,05	R\$ 246,75
60	Fita adesiva dupla face espuma branca, tamanho 25 mm largura x 1,5 m comprimento, capacidade p/ suportar até 15 kg tipo 3 m ou similar.	Unidade	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
65	Fitalho, cor variada material polipropileno características adicionais largura 10 mm	Unidade	151	R\$ 15,00	R\$ 2.265,00
91	Papel pérsico cor marfim, gramatura 180/m², formato A4 (210x297mm), caixa com 50 folhas	Unidade	90	R\$ 18,60	R\$ 1.674,00
114	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 19 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	460	R\$ 3,03	R\$ 1.393,80
115	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 25 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	310	R\$ 4,28	R\$ 1.326,80
116	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	310	R\$ 16,34	R\$ 5.065,40
119	Papel lembrete, tipo: cubo de lembrete, tipo papel: sulfite, comprimento: 86 mm, largura: 86 mm, gramatura: 85 g/m², características adicionais: sem pauta, embalagem em cartão duplex, cor: variada	Unidade	96	R\$ 16,35	R\$ 1.569,60
120	Tesoura com lâmina de aço inoxidável e cabo de polipropileno, 21 cm, cabo anatômico, ambidestra, com uma das alças para 3 dedos.	Unidade	230	R\$ 3,75	R\$ 862,50
123	Colchete fixação, material: aço, trata-	Unidade	56	R\$ 6,22	R\$ 348,32



mento superficial: latonado, tamanho: nº 10. Caixa com 72 unidades.					
--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
5	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
31	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
33	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
57	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
60	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
65	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
91	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
114	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
115	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
116	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
119	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
120	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
123	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

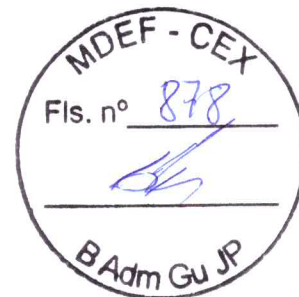
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 12 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente
[Redacted]
Data: 22/06/2023 09:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Redacted]
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAIS ESPORTE
COMERCIO DE
ARTIGOS ESPORTIVOS

Assinado digitalmente por MAIS ESPORTE COMERCIO
DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:47484691000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial,
OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=MAIS
ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS
LTDA:47484691000100

[Redacted]
Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 64240.022730/2022-35**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial da União 109, do dia 12 de junho de 2023, processo administrativo nº 64240.022730/2022-35, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

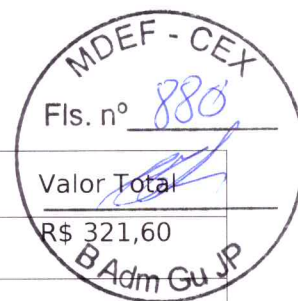
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ 16.667.433/0001-35 AV. COM. GUSTAVO PAIVA, Nº 3.506 - MANGABEIRAS - ED. PREMIUM OFFICE, SALA 334 MACEIÓ/AL - CEP: 57.037-285
------	---



X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	Unidade	80	R\$ 4,02	R\$ 321,60
14	Caixa para arquivo morto polionda, tipo box, em material plástico, medindo 135x250x360 mm, frente com tabela impressa para registro de dados, cor azul, verde ou amarela ref: polycart, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior, caixa com 10 un	Unidade	208	R\$ 53,40	R\$ 11.107,20
28	Clips paralelo número 2/0, em aço níquelado, embalagem: caixa com 50 unidades - material conforme norma SAE 1010/20 - produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	470	R\$ 0,99	R\$ 465,30
29	Clips paralelo número 3/0, em aço níquelado, embalagem: caixa com 50 unidades - material conforme norma SAE 1010/20 - produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	630	R\$ 1,90	R\$ 1.197,00
30	Clips paralelo número 4/0, em aço níquelado, embalagem: caixa com 50 unidades - material conforme norma SAE 1010/20 - produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
32	Clips paralelo número 8/0, em aço níquelado, embalagem: caixa com 25 unidades - material conforme norma SAE 1010/20 - produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	310	R\$ 1,96	R\$ 607,60

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
14	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
28	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
29	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
30	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
32	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Assinado de forma digital por

Dados: 2023.06.21 08:30:55
-03'00'



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

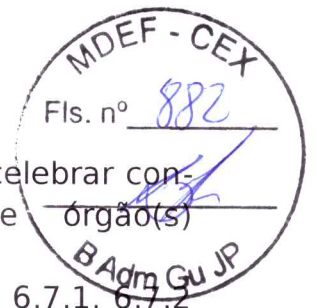
6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assinado de forma digital por
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
Dados: 2023.06.21 08:31:18
-03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 64240.022730/2022-35**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial da União 109, do dia 12 de junho de 2023, processo administrativo nº 64240.022730/2022-35, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

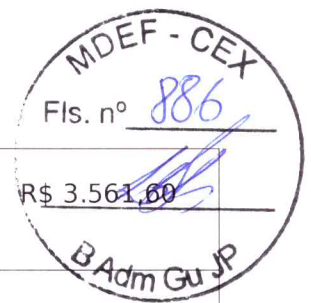
Item	CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ 22.526.394/0001-59 AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 400, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



3	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	Unidade	156	R\$ 0,25	R\$ 39,00
18	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor azul de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	4200	R\$ 0,58	R\$ 2.436,00
19	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor preta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	3800	R\$ 0,56	R\$ 2.128,00
20	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor vermelha de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref: bic, faber castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	2220	R\$ 0,56	R\$ 1.243,20
76	Lápis preto nº 2, redondo, caixa com 144 un	Unidade	7	R\$ 38,22	R\$ 267,54
86	Papel linho telado branco, tamanho 66x96 cm, 180 g/m2, com 50 folhas	Pacote	120	R\$ 15,98	R\$ 1.917,60
89	Papel A4 colorido - fluorescente, 85 g/m², atóxico, que não solte tinta, com 5 cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas	Unidade	90	R\$ 13,55	R\$ 1.219,50

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



90	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor azul-claro, pacote com 100 folhas	Unidade	42	R\$ 84,80	R\$ 3.561,60
92	Papel sulfite alcalino ultrabranco, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 75 g/m2, pacote (resma) com 500 folhas, embalagem em material impermeável, antiumidade, com a marca, gramatura e dimensões impressas	Unidade	5050	R\$ 22,97	R\$ 115.998,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
18	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
19	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
20	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
76	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
86	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
89	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
90	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
92	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

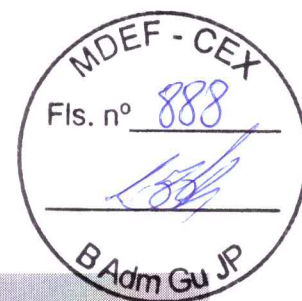
6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
6.9.2 a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 12 de junho de 2023.

CAVALCANTE SOUTO Assinado de forma digital por
ARTIGOS DE PAPELARIA CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE
LTDA:22526394000159 PAPELARIA LTDA:22526394000159
Dados: 2023.06.20 10:31:40 -03'00'

gov.br

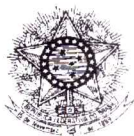
Documento assinado digitalmente
Data: 22/06/2023 09:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Orderador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

CAVALCANTE SOUTO Assinado de forma digital por
ARTIGOS DE PAPELARIA CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE
LTDA:22526394000159 PAPELARIA LTDA:22526394000159
Dados: 2023.06.20 10:31:59 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 64240.022730/2022-35**

A UNIÃO, po intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FELIPE RIBEIRO DA SILVA, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 020474494-0 MDef e CPF 051.579.237-32, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, publicada no Diário Oficial da União 109, do dia 12 de junho de 2023, processo administrativo nº 64240.022730/2022-35, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ 35.044.590/0001-39 RUA OLIVIO DE MORAIS MAGALHAES, 257 - BLOCO G - APTO 201 CEP: 58.077-128 - CUIÁ - JOÃO PESSOA / PB
------	---

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP)
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

JR COMERCIO DE
UTILIDADES
EIRELI:35044590000139

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO DE UTILIDADES
EIRELI:35044590000139
Dados: 2023.06.13 16:01:41 -03'00'